



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel: 4445-9190

LEI Nº 6279
(02 DE DEZEMBRO DE 2025)

**DISPÕE SOBRE DÁ
DENOMINAÇÃO AS VIAS
INTERNAS DO LOTEAMENTO
VISTA DAS COLINAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam denominadas como “Rua dos Ipês”, “Rua Mandacarú”, “Rua Manacá”, “Rua Flamboyant”, “Rua Ingá” e “Rua Acácia” as vias internas do Loteamento Vista das Colinas, localizado na Avenida Doutor Olindo Dártora, Morro Grande, em Caieiras, conforme o projeto urbanístico constante no Anexo I.

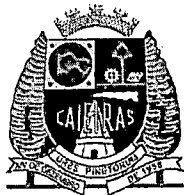
Parágrafo único. Das placas indicativas deverão constar “Rua dos Ipês”, “Rua Mandacarú”, “Rua Manacá”, “Rua Flamboyant”, “Rua Ingá” e “Rua Acácia”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
- PREFEITO MUNICIPAL -

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 136/2025 de autoria do Vereador Wladimir Panelli “Dr. Panelli”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.279, de 02 de dezembro de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 05 de janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de janeiro de 2026. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.